

## **PROJETO DE LEI Nº 064 DE 14 DE JULHO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação de caráter temporário na função de domestica.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado de 01(uma) domestica pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**§1º** A contratação será precedida através do Processo Seletivo Simplificado 002/2016.

**Art. 2º-** A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo.

**Parágrafo Único.** A contratação de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação através de concurso público, ou que o detentor efetivo do cargo retorne a suas atividades.

**Art. 3º-** O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 237 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

**Art. 5º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**EMILIA GASPARIN**  
Secretária Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 064**

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação de caráter temporário na função de doméstica.

Tendo em vista o pedido feito pelo Secretário de Saúde e de acordo com o parecer jurídico ambos em anexo, faz-se necessária a contratação de uma doméstica para atuar junto a UBS Leonir Bonumeti Fornari.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal



**Memorando**

Origem: Secretaria de Administração

Destino: Departamento Jurídico

Através do presente, solicito a este setor um Parecer quanto a possibilidade de contratar uma Doméstica por tempo determinado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde( conforme memorando em anexo).

Arvorezinha, 14 de julho de 2016.

  
Emilia Gasparin

Secretária Municipal de Administração

Memorando SMS Nº 137/2016

Arvorezinha, 13 de julho de 2016.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde  
Destino: Secretaria Municipal de Administração  
Assunto: Contratação de Auxiliar de limpeza

Venho por meio deste, cumprimentar vossa senhoria e solicitar que seja contratado uma profissional auxiliar de limpeza, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer suas funções na nova Unidade de Saúde Leonir Bonumette Fornari.

A contratação se dá por ter sido inaugurada a nova Unidade de Saúde e ter a necessidade dessa profissional.

Sendo o que tinha para o momento, peço deferimento.

Atenciosamente,



Volnei Jost  
Secretário Municipal de Saúde



PARECER

“Veio para parecer memorando da secretaria da saúde solicitando contratação de auxiliar de limpeza”.

No caso, trata-se de lotar uma domestica, para servir junto a unidade de saúde Leonir B. Fornari, que teve sua inauguração em 1º de julho do corrente ano.

No caso, a função a ser desenvolvida é essencial para manutenção dos serviços daquela repartição pública, ademais, constata-se que o cargo existe por lei existindo ainda servidor habilitado via prova seletiva, no aguardo, no banco de espera.

Desta forma, a situação assemelha-se às características de emergencial, principalmente considerando-se tratar-se de serviço de saúde, portanto essencial e inadiável.

Sendo assim, somos do entendimento que é viável a lotação da pretendida servidora para desenvolver aquela atividade naquele local.

É O PARECER

Arvorezinha, 14 de julho de 2016.

Bél. Pulo Gazzola

Assessor Jurídico